



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo nº 2026210612 seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato. O GESTOR DO FEMBOM, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº 1.846, de 20 de novembro de 1998 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/21, e art. 56, do Decreto “N” nº 149/23, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o 2º Tenente Natanael de Oliveira Silva, matrícula 01.182, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo nº 2026210612, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão/manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) conjunto desencarcerador hidráulicos da marca holmatro pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Fica designada como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seu (s) respectivo (s) aditivo (s) o Subtenente José Carlos do Nascimento, matrícula 02.447.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

FEMBOM, 25 de agosto de 2026.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA
Gestor do contrato

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

PORTARIA Nº. 00073/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho dos Agentes Educativos – GTAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e manter seu sistema de ensino, bem como estruturar e administrar seu quadro de servidores, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 15.326, de 2026, estabelece critérios para o reconhecimento dos profissionais que exercem função docente na educação infantil, considerando, entre outros requisitos, a atuação direta com as crianças, a formação específica e a aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os possíveis impactos da legislação federal sobre a organização, as atribuições, a formação, a jornada, a carreira, a valorização profissional e as condições de trabalho dos Agentes Educativos integrantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo institucional e a participação dos profissionais diretamente envolvidos, assegurando espaço para apresentação de demandas, estudos, propostas e contribuições relativas às especificidades da função;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos jurídicos, previdenciários, administrativos, pedagógicos, funcionais, orçamentários e financeiros que possam subsidiar eventual alteração da legislação municipal e demais providências decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, o Grupo de Trabalho dos Agentes Educativos – GTAE, com a finalidade de realizar estudos, promover discussões, elaborar propostas e apresentar encaminhamentos relacionados às especificidades da função e da carreira dos Agentes Educativos da Rede Municipal de Ensino, especialmente em razão das disposições da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Educação, a quem caberá a deliberação e a palavra final sobre as matérias analisadas, a aprovação dos relatórios e das propostas produzidos pelo Grupo, bem como a prerrogativa de, a qualquer tempo, substituir, desligar ou incluir membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Indira Verosdika Leandro (Coordenadora);
Núbia Gomes de Brito Farias;
Raquel Gomide Santana de Souza;
Christiene de Lago Santos;
Ludmilla Gomes da Silva Almeida;
Rafael de Oliveira Souza;
Cletes Gonçalves Xavier;
Aline Araújo Caixeta da Silva;
Flávia Neves da Silva Lima;
Tatyana Rodrigues do Espírito Santo Alves;

II – AparecidaPrev:

Henrique Andrade de Freitas.

III – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO:

Antônio Carlos dos Santos Gontijo;
Joseane Rocha Silva;
Renata Silva de Sousa;
Raquel Fernandes Santana. Silva;
Mariza Cota Rezende;

Jhosemar Xavier Benitez;
Flávio Cardoso.

IV – Procuradoria-Geral do Município:

Delano Del Bueno José Carneiro.

V – Secretaria Municipal de Administração

Christiany Lopes Ferreira.

VI – Câmara Municipal de Vereadores

Clusemar Dias Machado.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar os impactos da legislação federal aplicável aos profissionais da educação infantil sobre a situação funcional dos Agentes Educativos;

II – elaborar propostas e encaminhamentos que possam subsidiar eventual alteração da legislação municipal;

III – promover o diálogo com os Agentes Educativos e demais profissionais envolvidos;

IV – analisar aspectos jurídicos, previdenciários, administrativos, pedagógicos, funcionais, orçamentários e financeiros relacionados às matérias discutidas;

V – elaborar estudos comparativos com outras redes municipais de ensino, quando necessário;

VI – apresentar relatório ou documento final à Secretaria Municipal de Educação contendo os estudos realizados, as propostas apresentadas e os encaminhamentos recomendados.

Art. 5º Para o desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho poderá, mediante autorização da Coordenadora dos trabalhos:

I – Reunir-se durante o expediente de trabalho, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolvimento dos trabalhos;

II – convidar especialistas e profissionais para participar de reuniões, quando necessário;

III – promover reuniões com os Agentes Educativos da rede;

IV – realizar consultas junto às unidades escolares;

V – solicitar manifestação dos órgãos jurídico, financeiro, de gestão de pessoas, previdenciário e pedagógico do Município;

VI – propor a realização de audiências, seminários, reuniões técnicas e outros espaços de discussão;

VII – constituir subgrupos temáticos para análise de matérias específicas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá atuar de forma transparente, democrática e participativa, assegurando aos Agentes Educativos espaço adequado para manifestação, apresentação de propostas e acompanhamento dos encaminhamentos produzidos.

Art. 7º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão realizadas mensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas, contendo, sempre que possível, os principais pontos discutidos, as propostas apresentadas e os encaminhamentos definidos.

§ 2º A convocação das reuniões extraordinárias poderá ocorrer por iniciativa da Coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá estabelecer cronograma próprio para desenvolvimento das atividades e, quando necessário, definir prioridades e subgrupos para análise de temas específicos.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 10º A criação e o funcionamento do Grupo de Trabalho não implicam, por si só, reconhecimento automático de enquadramento na carreira do magistério, transformação ou alteração de cargo, mudança de regime jurídico, equiparação remuneratória ou qualquer outro efeito funcional, previdenciário ou financeiro.

Parágrafo único. Eventuais medidas decorrentes dos estudos realizados pelo Gru-

po de Trabalho ficarão condicionadas à conclusão das análises técnicas e jurídicas pertinentes, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, quando aplicável, e à observância da legislação vigente.

Art. 11. Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho poderá apresentar relatório contendo as conclusões, estudos, propostas e recomendações decorrentes das atividades desenvolvidas, para apreciação da Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos competentes.

Art. 12. Os casos omissos e as questões de natureza administrativa relacionadas ao funcionamento do Grupo de Trabalho serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 25º dia do

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 129/2026-GAB/SMS

Referência – Proc. Adm. nº: 2025.247.375;

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD) e nomeação da respectiva comissão que atuará no caso envolvendo a Sr.IVA-NEIDE ALVES DIAMANTINO, servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO - matrícula funcional nº24.803.

O SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e funcionais decorrentes do Decreto nº014/2025 e Decreto nº240/2025;

CONSIDERANDO as notícias trazidas através do processo administrativo nº2025.247.375 e que, o artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia) determina a apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 240, de 15 de janeiro de 2025, no art. 1º inciso IV, delega poderes aos secretários municipais para instaurar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relativos aos servidores públicos de suas pastas.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração imediata de eventual ilícito disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, decorrente de possível irregularidade praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de IVANEIDE ALVES DIAMANTINO, portadora do CPF nº813. xxx.xxx-49, matrícula funcioanal nº24.803, servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, criada e autorizada a reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados na inicial, devendo orientar-se pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Parágrafo Único: Ficam designados para compor a Comissão de que trata o caput:

I.Iron Pereira de Sousa – matrícula funcional nº23.082, na função de Membro / Presidente;

II.Marilya Rodrigues Reis – matrícula funcional nº30.130, na função de Membro;

III.Milvane dos Santos Dias Araujo – matrícula funcional nº38.097, na função de Membro / Secretária Geral.

Art. 3º. Os embros da Comissão que compõe o PAD poderão ser alterados e/ou terem suas funções redesignadas, à qualquer tempo, por conveniência da Administração.

Art. 4º. No exercício das atribuições da Comissão, seus membros poderão, motivadamente, promover oitivas, acareações e diligências, ter acesso a documentos e in-

formações, recorrendo quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, dentre outras funções descritas em lei, devendo todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, colaborarem com os trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 5º. O prazo para conclusão do ‘PAD’ será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Gestor da Pasta. O pedido de prorrogação deverá feito pelo Presidente da Comissão, devidamente fundamentado.

Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, retornem os autos para ciência e demais providências por parte do Gestor desta Pasta.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 de agosto de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 130/2026-GAB/SMS

Designa os servidores públicos desta municipalidade a Sra. Fabiana Santana Ariani, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, como Gestora dos Contratos e Aditivos deles decorrentes e o Srº Natalino de Souza Santos, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matricula Funcional 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos, deles decorrente.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear servidores públicos desta municipalidade a Sra. FABIANA SANTANA ARIANI, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, para Gestora dos Contratos e Aditivos dele decorrente e o Srº NATALINO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matricula Funcional: 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos dele decorrentes, devendo os mesmos acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos/aditivos, conforme suas respectivas Cláusulas em conformidade com a Lei 8.666/93 e ou/ Lei nº.14.133/21.

Artigo 2º. Esta portaria refere-se ao Processo nº 2026.206.998, indicativo a elaboração de Termo Aditivo, para Prorrogação do Contrato nº 1.367/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento contínuo de Gases Medicinais e Locação de Equipamentos para Oxigenoterapia.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos/aditivos, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 de agosto de 2026.

DRº ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 265 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, em conjunto com o DIRETOR DE BENEFÍCIOS, nos autos do Processo nº 2026132348 – APPREV, AVERBAM o tempo de contribuição da servidora IVETE NUNES CAMPOS, CPF nº 358.xxx.xxx-87, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, matrícula nº 19724, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 20 de abril de 2026, sob o protocolo nº 08001060100084267. A referida certidão compreende os períodos de 22/02/2000 a 31/12/2002 e 02/02/2004 a 31/12/2004, exercidos na função de professora, e o período de 20/02/2003 a 31/01/2004, correspondente a tempo comum, totalizando 1.719 (mil setecentos e dezenove) dias, equivalentes a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição.

A averbação é realizada nos termos do Parecer Jurídico nº 229/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV (25/08/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS
Presidente do AparecidaPrev Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 310 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº2530 de 15 de Janeiro de 2025, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matricula	Nome	Data Inicio	Data Término
49.550	ARIANE MELYSSA FERNANDES DA SILVA	20/07/2026	15/01/2027
46.967	KESIA DE OLIVEIRA BARBOSA	03/08/2026	29/01/2027
50.406	MARIA DO SOCORRO PAULINO ALVES	28/07/2026	23/01/2027
46.545	NATHYA CARMYLLE SILVA E GOMES	23/07/2026	27/01/2027
47.788	NICOLE PARREIRA FARIAS	28/07/2026	23/01/2027
48.241	TAMARA FERNANDES MELO	06/08/2026	01/02/2027

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 311 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº2530 de 15 de Janeiro de 2025, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
33.995	ALINE SILVA LIANDRO	28/11/2026	26/01/2027
23.703	LUDMILA ROCHA FERREIRA GALVÃO	29/11/2026	27/01/2027
33.024	VIVIANE RODRIGUES DE PADUA	08/12/2026	05/02/2027
34.586	JAYLA SIQUEIRA PINTO MARTINS	18/11/2026	16/01/2027

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 312 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº2530 de 15 de Janeiro de 2025, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
15.540	ALEXANDRE MEDEIROS BRITO	3.756,91
23.967	FERNANDO PAULINO DE CASTRO BORGES	3.247,74
39.115	KALLIL JOAN DA CRUZ ATANASIO OTONI	1.625,23
13.615	VALDINEIS ALVES DE CARVALHO	2.272,85
49.550	ARIANE MELYSSA FERNANDES DA SILVA	1.621,00
46.967	KESIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1.621,00
46.545	NATHYA CARMYLLE SILVA E GOMES	1.621,00
47.788	NICOLE PARREIRA FARIAS	1.621,00
48.241	TAMARA FERNANDES MELO	1.621,00
33.995	ALINE SILVA LIANDRO	3.005,51
23.703	LUDMILA ROCHA FERREIRA GALVÃO	3.005,51
33.024	VIVIANE RODRIGUES DE PADUA	1.625,23
34.586	JAYLA SIQUEIRA PINTO MARTINS	3.499,72

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2026-SRP

A Secretária Executiva de Licitação, e o Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 077/2026, processo: 2025.391.068, contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de embalagem de isopor tipo marmitex para atender as necessidades da cozinha industrial do município. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL -ME, CNPJ: 15.488.199/0001-16, sobre os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 146.035,50 (cento e quarenta e seis mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.329/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.391.068

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 15 de Marco, S/N, Quadra06 Lote 21 Sala 01, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.920-787, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.488.199/0001-16, neste ato, representada, pela Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, CPF nº 916.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de embalagem de isopor tipo marmitex para atender as necessidades da cozinha industrial do município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.391.068.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretaria Municipal De Administração



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.339/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.009.847

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, Av. Madrid, Nº 2152, Quadra82 Lote 11, Lot Faicalville, Goiânia/GO, CEP 74.350-730 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.983.850/0001-27, neste ato, representada, pelo Sr. ZILMAZI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 028.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICOS PARA ATENDER TODAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MATERNIDADE E O SAMU QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 - SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.009.847.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.340/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.141

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em rua Amadeu Mozart E Av. Barão do Rio Branco, s/n, Quadra 46 Lote 023E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-030, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.457.348/0001-04, neste ato, representada, pela Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, CPF nº 990.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUPORTE E MONITORAMENTO E DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 18.336,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 052/2026 - SRP - REP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.141.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.341/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.141

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rua do Esporte, s/n, Quadra14 Lote 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.915-100, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 54.541.915/0001-33, neste ato, representada, pelo Sr. PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA, CPF nº 701.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SUPORTE E MONITORAMENTO E DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 1.670,40 (mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 052/2026 - SRP - REP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.141.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.345/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.101.406

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: APH MENDONÇA PROD. HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, sediada em R 255, Quadra02 Lote 133, nº 971, Setor Coimbra, CEP: 74.533-150, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.423.664/0001-33, neste ato, representada, pelo Sra. ANA PAULA HONORATO MENDONÇA, CPF 006.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais da linha branca, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo emepígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 132.778,60 (cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 042/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.101.406.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde



AVISOS

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO
DA DATA DA ELEIÇÃO Nº 002/2026 – APPREV**

O Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Convocação nº 001/2026 – APPREV, que convocou os segurados para a Assembléia Geral de Eleição dos Conselheiros Previdenciários, e considerando que não foi atingido o número mínimo de inscrições necessárias para o preenchimento das vagas destinadas aos representantes dos segurados inativos e pensionistas no Conselho Previdenciário, torna pública a prorrogação do período de inscrições e a alteração da data da eleição, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o período de inscrição dos segurados inativos e pensionistas interessados em concorrer às vagas de representantes dos segurados no Conselho Municipal de Previdência – CMP.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, das 9h00 às 16h00, na sede do APARECIDAPREV, situada na Avenida Santana, Quadra 01, Lotes 05 e 06, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia – GO.

Permanecem destinadas ao processo eleitoral 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) para membros titulares e 02 (duas) para membros suplentes, representantes dos segurados inativos e pensionistas no Conselho Previdenciário.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO

Fica alterada a data anteriormente prevista para a realização da Assembleia Geral de Eleição dos Conselheiros Previdenciários, que será realizada no dia 08 de outubro de 2026, na sede do APARECIDAPREV.

A Assembléia Geral terá início às 9h00 (primeira chamada), 9h15 (segunda chamada) e 9h30 (terceira e última chamada), com qualquer número de presentes, permanecendo a votação aberta das 9h00 às 16h00, para eleição dos representantes dos segurados no Conselho Previdenciário.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Convocação nº 001/2026 – APPREV, que não forem incompatíveis com o presente Edital.

O Regimento da Assembleia Geral de Eleição de Conselheiros do APARECIDAPREV permanece disponível no site institucional, para conhecimento dos interessados.

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MÁRCIA TINOCO SILVA
PRESIDENTE

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 425/2026-PGM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. HELEONES BORGES DO NASCIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, com sítio à Avenida B, quadra APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO.

LOCADOR: HELEONES BORGES DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.792.***-**, residente e domiciliado na Rua J-4, Qd. 4, Lt. 4, Residencial Parquille Jacarandá, Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel localizado na Avenida Independência, quadra 02, lote 14-B, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia - Goiás, matriculado no Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia sob o nº 158.819, onde está instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste de valor do Contrato nº 597/2024, aplicando-se o índice IGP-M de 2,76% acumulado no período de 07/2025 a 07/2026.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.138.085 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no documento de Justificativa, fl. 04, e no Ofício nº 376/2026 SAF, fl. 03, onde a Pasta manifestou nos seguintes termos:

“Vimos por meio desta, justificar a necessidade do Termo de Aditamento do Contrato de locação nº 597/2024, do imóvel onde está instalada uma unidade desta secretaria, especificamente o Almoxarifado, localizado na Avenida Independência, Quadra 02, Lote 14b, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia, Goiás.

O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer um atendimento de excelência aos usuários, está em local estratégico, favorecendo o atendimento da região e suas abrangências, apresenta condições físicas específicas, atendendo as exigências necessárias para a realização da devida prestação do serviço público.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda de Vigência do Contrato nº 597/2024, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2027.

1.2- Fica reajustado o valor do aluguel mensal, em conformidade com a Cláusula Terceira, item 3.3, do contrato originário, aplicando-se o índice IGP-M de 2,76% acumulado no período de 07/2025 a 07/2026, conforme cálculos da STFC, passando o aluguel mensal de R\$ 7.207,20 (sete mil duzentos e sete reais e vinte centavos) para R\$ 7.406,12 (sete mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor anual do aditivo de R\$ 88.873,44 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

1.3- Com a referida prorrogação e reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 170.486,40 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 259.359,84 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vejamos a ratificação pela Secretaria de Transparência Fiscalização e Controle (STFC) por meio do Despacho nº 594/2026 – DCG/SMTFC, fls. 53-57:

Planilha de Cálculo

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor Anual
Contrato nº 597/2024	R\$ 7.207,20	2,76%	R\$ 7.406,12	R\$ 88.873,44

Histórico contratual

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato nº 597/2024	-	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00
1º Termo Aditivo nº 335/2025	Prorrogação de prazo e reajuste (IGP-M 2,96%)	R\$ 7.207,20	R\$ 86.486,40	R\$ 170.486,40
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e Valor / Reajuste 2,76% - IGP-M	R\$ 7.406,12	R\$ 88.873,44	R\$ 259.359,84

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias _____:

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do _____.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressalta-se, por fim, que as informações constantes do preâmbulo do instrumento, tais como nomes dos representantes legais, qualificações, endereços, números de documentos e demais dados de caráter pessoal, foram parcialmente suprimidos, de modo a resguardar a privacidade dos envolvidos e assegurar a observância das normas de proteção de dados e do sigilo das partes.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de agosto de 2026.

CAROLINA TAVARES ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

HELEONES BORGES DO NASCIMENTO
LOCADOR

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 426/2026-PGM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 573/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, com sede na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES.

LOCADOR: CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.082.803/0001-03, com sede na Rua T-23, nº 40, Qd. 96, Lt. 2/17/18, ap. 602, Edifício Vingt-Trois Residence, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 232.***.***-**-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel localizado na Rua Washington Luiz, quadra 10, lotes 26 e 27 (e lotes 29, 30 e 01), Jardim Transbrasiliiano, Aparecida de Goiânia - Goiás, registrado sob a matrícula nº 240.518 no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, onde estão instaladas as dependências do Almoxarifado Central e Medicamento da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste de valor do Contrato nº 573/2024, aplicando-se o índice IGP-M de 2,76% acumulado no período de 07/2025 a 07/2026.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.172.181 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 74, inciso V, c/c art. 124, inciso II), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do presente aditamento encontra-se justificada nos autos da manifestação de fl. 03 e do Fundo Municipal de Saúde (fls. 43 e 52), donde se extrai:

“A necessidade de locação do referido imóvel fundamenta-se na questão desta Secretaria Municipal de Saúde não possuir local com dimensões, estrutura adequada e com características necessárias que proporcione a otimização do armazenamento correto dos insumos, distribuição e logística. Ressaltamos ainda que a localização do imóvel está otimizada e é de fácil acesso, tanto para recebimento quanto para a dispensação dos insumos.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda de Vigência do Contrato nº 573/2024, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2027.

1.2- Fica reajustado o valor do aluguel mensal, em conformidade com a Cláusula Terceira, item 3.3, do contrato originário, aplicando-se o índice IGP-M de 2,76% acumulado no período de 07/2025 a 07/2026, conforme cálculos da STFC, passando o aluguel mensal de R\$ 43.352,12 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 44.548,64 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual do aditivo de R\$ 534.583,68 (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

1.3- Com a referida prorrogação e reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 1.018.093,44 (um milhão dezoito mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.552.677,12 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos). Vejamos a ratificação pela Secretaria de Transparência Fiscalização e Controle (STFC) por meio do Despacho nº 578/2026 – DCG/SMTFC, fls. 67-70:

Planilha de Cálculo

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor Anual
1º Termo Aditivo nº 327/2025	R\$ 43.352,12	2,76%	R\$ 44.548,64	R\$ 534.583,68

Quadro de Evolução Contratual

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato nº 573/2024	-	R\$ 41.529,00	R\$ 498.348,00	R\$ 498.348,00
1º Termo Aditivo nº 327/2025	Prorrogação de prazo e reajuste (IGP-M 4,39%)	R\$ 43.352,12	R\$ 519.745,44	R\$ 1.018.093,44
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e Valor / Reajuste 2,76% - IGP-M	R\$ 44.548,64	R\$ 534.583,68	R\$ 1.552.677,12

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias _____:

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do _____.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressalta-se, por fim, que as informações constantes do preâmbulo do instrumento, tais como nomes dos representantes legais, qualificações, endereços, números de documentos e demais dados de caráter pessoal, devem ser parcialmente suprimidas quando da publicação ou divulgação do documento, de modo a resguardar a privacidade dos envolvidos e assegurar a observância das normas de proteção de dados e do sigilo das partes.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de agosto de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR

PAULO ROBERTO DA SILVA
CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 427/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 337/2026 E POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representado pela Secretária, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.***-**.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, Quadra chácara, Lote 174, Casa 02, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-706 Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o repasse de recursos financeiros à Associação Resgatar, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, decorrente de Emenda Parlamentar, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao fortalecimento e à manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, em benefício da população atendida.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 10.1 do Termo de Colaboração nº 337/2026, para adequar o prazo de apresentação da prestação de contas final, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do ajuste.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias ao recebimento do recurso que ocorrerá em conta específica para movimentação dos recursos pertinentes a este Termo.

LEIA-SE:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 337/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 428/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 340/2026 E POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representado pela Secretária, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.***-**,.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, Quadra chácara, Lote 174, Casa 02, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-706 Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o repasse de recursos financeiros à Associação Resgatar, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, decorrente de Emenda Parlamentar, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao fortalecimento e à manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, em benefício da população atendida.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 10.1 do Termo de Colaboração nº 340/2026, para adequar o prazo de apresentação da prestação de contas final, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do ajuste.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias ao recebimento do recurso que ocorrerá em conta específica para movimentação dos recursos pertinentes a este Termo.

LEIA-SE:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 340/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 429/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 339/2026 E POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representado pela Secretária, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.651-**.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, Quadra chácara, Lote 174, Casa 02, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-706 Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o repasse de recursos financeiros à Associação Resgatar, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, decorrente de Emenda Parlamentar, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao fortalecimento e à manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, em benefício da população atendida.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 10.1 do Termo de Colaboração nº 339/2026, para adequar o prazo de apresentação da prestação de contas final, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do ajuste.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias ao recebimento do recurso que ocorrerá em conta específica para movimentação dos recursos pertinentes a este Termo.

LEIA-SE:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 339/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
CONTRATADA



PUBLICAÇÕES

A INNOVA PHARMA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 49.059.461/0001-29 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada -las, para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano NA AV. BELA VISTA, QD. 67, LT.02, SN, SALA C-2, VILA SANTO ANTÔNIO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP 74.905-116. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

TOTAL DENTE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 29.537.184/0001-05, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada, para atividade 86.30-5-04 - atividade odontológica, AV JOSE LEANDRO DA CRUZ, QUADRA 96; LOTE 01E; SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP 74.915-130. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

MONTHERM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.390.316/0001/01, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença licença ambiental simplificada -las, para atividade de atividade fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial especifico não especificados anteriormente peças e acessórios, LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA PRIMARIA 04 QUADRA 014 LOTE 0017E LTS.01/02 DISTRITO AGROINDUSTRIAL APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993-460. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

INEZI UNIFORMES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.237.652/0001-66, vem tornar público que requereu junto a semma de aparecida de goiânia a licença ambietal simplificada para atividade de confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, COM SEDE NA RUA H 16 S/N QD. 35 LT. 7, CASA 01, CIDADE VERA CRUZ, CEP 74.935-190, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001.86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação